

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 392, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Ementa: “Altera a Lei Orçamentária Anual (LOA), criando e alterando os programas de trabalho e os elementos de despesa que indica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 380, de 5 de janeiro de 2010, relativa ao exercício de 2010, conforme o ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal